



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS
CEP 38930-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 017/2013

O Prefeito Municipal de Medeiros/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 31 de maio de 2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 29 de maio de 2013.

Manuel Mourão Bahia
Prefeito Municipal